



PROCESSO Nº 2065/12

PROTOCOLO Nº 11.552.840-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 473/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2414/12, de 07/11/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Paranavaí, em 25/06/12, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1331, Centro, do município de Paranavaí, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 6494/12, de 24/10/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 19/11/12 até 19/11/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 -CEE/PR.

O Ensino Médio obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 3280/10 de 28/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início de 2008 até o final de 2012 (fls. 04).

A instituição de ensino apresentou os recursos físicos, materiais, melhorias e avaliação interna à folha 131 e às fls. 139 do referido processo. O Núcleo Regional de Educação informou que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem.



PROCESSO Nº 2065/12

### 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

#### Matriz Curricular do Ensino Médio (fl.74)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI						
ESTAB.: 00854 - JOSE DE ANCHIETA, C E - ENS FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA						
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3				
BNC	ARTE	2						
	BIOLOGIA	2	2	2				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2				
	FILOSOFIA	2	2	2				
	FISICA	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3				
	MATEMATICA	2	3	4				
	QUIMICA	2	2	2				
	SOCIOLOGIA	2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23				
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	6	6	6				
TOTAL GERAL		29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.



PROCESSO Nº 2065/12

### 1.3 Avaliação Interna (fl.164)

Ensino	Ano/Série	Matriculadas					Transferidos				Desistentes				Reprovados				Concluintes			
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012
MÉDIO	1º ano	23	33	26	28	26	10	11	9	6	-	-	-	-	1	4	-	-	12	18	17	22
	2º ano	26	19	25	20	30	5	3	7	4	-	-	-	-	2	0	-	1	19	16	18	15
	3º ano	-	21	23	20	18	-	1	4	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	19	19	17
	4º ano																					
	5º ano																					

### 1.4 Parecer da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 3894/12 - CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.153).

### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 146/12, de 04/07/12, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos, Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia, Beatriz Ribas Guimarães, licenciada em Letras e Maurício Ângelo dos Santos, licenciado em Ciências, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino e emitiu laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.146).

### 1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (fl.158)

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JOSE DE ANCHIETA C EENS FUND MED	4.6	4.8	5.0	5.1	4.6	4.8	5.0	5.4	5.8	6.0	6.2	6.4

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A comissão de verificação relatou que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada à Proposta Pedagógica, entretanto, a biblioteca não conta com mobiliário suficiente para o atendimento aos alunos, 01 mesa com 10 cadeiras. O laboratório de Química, Física e Biologia foi adaptado em uma sala de aula, com pia e demais materiais necessários às aulas práticas. Dispõe de quadra



PROCESSO Nº 2065/12

esportiva coberta. A direção da instituição informou, através de justificativa, à fl.157, que foi contemplada com uma reforma que inclui a troca de telhado, de um bloco de salas de aula, reparos no prédio, na parte hidráulica do bebedouro, nas calçadas ao redor do colégio e pintura externa e interna.

O corpo docente possui graduação para a função, com exceção dos indicados para ministrar as disciplinas de Arte (Letras), Física (Matemática) e Química (Farmácia).

A Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, de Paranavaí .

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2013 até 31/12/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 do CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político – Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, para pedido de nova renovação do reconhecimento.

c) indicar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Arte, Física e Química.



PROCESSO Nº 2065/12

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

- a) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas;
- b) providenciar mobiliário adequado para a biblioteca;

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE